



CONTRATO	Nº 069/2021	DATA 23/04/2021
-----------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

PATRICIA COSTA MARQUES

OBJETO

Locação imóvel comercial para atendimento público Município Tomar do Geru(SE)

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº069/2021

Termo de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e, do outro lado o **PATRÍCIA COSTA MARQUES**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu diretor **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômica, CPF/MF nº 391.567.457-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE e, e, do outro lado **PATRÍCIA COSTA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da C.I./RG nº 1.531858 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.793.315-85 residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 307, Tomar do Geru(SE), doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, com fundamento na lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC/DESO), mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade, formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a Locação de um imóvel, especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 19/04/21 pelo Senhor Presidente da DESO, no Processo Administrativo nº 12255/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta contratação decorre do processo de **Dispensa de Licitação**, tombado sob nº **041/2021**, art.29, inciso V da Lei 13.303/2016, cujo resultado foi homologado em data de 21/10/20 pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016, e da lei 8.245/91, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Locação de um imóvel destinado a alocação da loja de atendimento, provisoriamente, na cidade de Tomar do Geru(SE).

1.2 – O imóvel fica localizado à Rua Bela Vista, 307, Bairro Centro, Tomar do Geru(SE), com área total de 304m², composto no térreo de 03 cômodos e 01 sanitário e forro de alvenaria.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo a mencionada locação ser prorrogada por igual período, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1 – O valor total do presente Contrato é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** que será pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A LOCATÁRIA efetuará os pagamentos das parcelas acima citadas, até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente da utilização, mediante apresentação de Recibo, pela LOCADORA.

CLÁUSULA V – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.**

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato. Após esse período, serão reajustados de acordo com a variação do **IPC – ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR**, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \cdot \frac{I1 - I0}{I0}$$

I0

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice do mês em que é devido o reajuste

I0 = Índice do mês de apresentação da proposta

V = Valor da fatura.

6.2 – Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

6.4 – Havendo prorrogação do prazo do contrato sem pedido de reajuste, haverá renúncia a tal direito, havendo preclusão.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS

7.1 – A DESO se compromete a efetuar as despesas decorrentes das tarifas de água e energia, durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES LOCADORA

8.1 – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

8.2- Atestar que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

8.3- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

8.4- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

8.5- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

8.6- Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

8.7- Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

8.8 – O imóvel deverá ser entregue para locação pintado, realizada a revisão elétrica e hidráulica.

8.9 – Ficará a cargo da locadora qualquer problema estrutural do imóvel e reparos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA IX – DA DESTINAÇÃO

9.1 – O imóvel objeto da presente Locação será usado exclusivamente pela DESO, destinado a alocação da loja de atendimento na cidade de Tomar do Geru/SE descritos na CLÁUSULA I, ou a seu critério, desde que não altere a estrutura do imóvel nem comprometa nenhuma das CLÁUSULAS ora estipuladas.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES LOCATÁRIA

10.1 – Durante a vigência do Contrato, fica a cargo da DESO reparos necessários para conservação do imóvel, provenientes de limpeza em geral.

Contrato de Locação nº69/2021

10.2 - Quando se tratar de problemas estruturais do imóvel, ficará a cargo da LOCADORA quaisquer reparos que se fizerem necessários.

10.3 - Pagar o aluguel no prazo estipulado neste contrato;

10.4 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

10.5 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

10.6 - Comunicar ao LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

10.7 - A DESO, por ter imunidade tributária recíproca, fica isenta do pagamento do IPTU incidente no imóvel durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA XI - DA ALIENAÇÃO

11.1 - No caso de alienação do imóvel, os seus adquirentes se obrigam a respeitar o contrato de locação, sob pena de multa de 10(dez) vezes o valor do aluguel, sem prejuízo a ação de perdas e danos de acordo com a Legislação Civil.

CLÁUSULA XII - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

12.1 - Integram o presente Contrato:

- Processo Administrativo nº 12255/2021
- Proposta de Aluguel;
- Laudo de Avaliação do imóvel ;
- Parecer Jurídico nº 182/2021;
- Homologação do Presidente - 1.0.00.00/PR;

CLÁUSULA XIII - RESCISÃO

13.1 - por razões de interesse público, devidamente justificadas, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA XIV - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpelação deste instrumento.

14.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 23 de abril de 2020.



" PATRICIA COSTA MARQUES "
LOCADORA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRÉSIDENTE - DESO



"EMERSON DANTAS MENEZES "
ADVOGADO - DESO



"CARLOS ABERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de Abril de 2021, às 11h30min, através de software "ZOOM Cloud Meetings", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020;
- 2 - Eleição de Membros do Conselho de Administração;
- 3 - Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- 4 - Recondução da Diretoria Executiva da CODISE;
- 5 - Ajuste do Estatuto Social;
- 6 - O que ocorrer.

Aracaju, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODISE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE/SE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - ZPE/SE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de Abril de 2021, às 12h, através de software "ZOOM Cloud Meetings", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020;
- 2 - O que ocorrer.

Aracaju, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratada - PATRICIA COSTA MARQUES; CPF: 012793 315-85. Objeto: Locação de um imóvel, destinado à locação da Loja de Atendimento da Cidade de Tomar do Geru, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme prevê o Art 29, inciso V da Lei 13.303/2016. Valor: R\$ 800,00. Base Legal: Art 29 inciso V da Lei 13.303/2016. Herculio da Silva Ramos Junior - Presidente da CPUDISO.

CONTRATO 066/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: HP ELETRICIDADE LTDA// Objeto: Serviços de instalação e reparo elétrico na ETA Tobias Barreto(SE) //R\$82.849,57/90 dias //Recursos próprios.

CONTRATO 067/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: IRLAN PACCIOLO ALVES GONZAGA; ME//Objeto: Serviços de social media, assessoria de mídias digitais//R\$48.960,00/12 meses //Recursos próprios.

2º ADITIVO CONTRATO 101/2019 //Base legal: Arts. 81, inciso II, § 1º da Lei 13.303/2016 //Contratada: M&C ENGENHARIA LTDA //Objeto: acréscimo 10,21% CT.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO,
REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por videoconferência, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da DESO, com a presença dos Senhores MARCOS VENICIUS NASCIMENTO, CARLOS FERNANDES DE MELO NETO, CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, DEMOSTENES RAMOS DE MELO, JOSÉ LIMA SANTANA, RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Relatório da Administração; 2. Parecer da Auditoria Externa; 3. Analisar e aprovar a Política de Avaliação da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Administrativo; 4. O que ocorrer. O Presidente do Conselho MARCOS VENICIUS NASCIMENTO, iniciou os trabalhos pelo primeiro item da pauta, e franqueou a palavra aos demais a se pronunciarem, usando da palavra o Conselheiro DEMOSTENES RAMOS DE MELO pediu esclarecimentos quanto ao fluxo de caixa, principalmente sobre o termo "caixa livre", foi informado que se trata das despesas menos o investimento. Retomando a palavra o Presidente sugeriu que fossem apresentados em próximas reuniões, quando se tratar de matérias semelhantes, indicadores com as metas a serem atingidas, mostrando o percentual alcançado, solicitou ainda, informações quanto aos investimentos no montante dos 700 (setecentos) milhões. O Conselheiro CARLOS FERNANDES DE MELO NETO comprometeu-se em atender quanto aos indicadores e que esse total de investimentos são oriundos de fontes federais, estaduais e municipais. Após as explanações o Relatório foi colocado em votação e aprovado por todos. Continuando pelo item dois o Conselheiro DEMOSTENES RAMOS DE MELO ressaltou que vem se repetindo ano a ano nos Pareceres da Auditoria Externa a não conclusão do Teste de Recuperabilidade. O Conselheiro CARLOS FERNANDES DE MELO NETO informou que sempre apresentava duas pendências a integralização do Capital, essa já regularizada, com a participação fundamental do Conselheiro DEMOSTENES RAMOS DE MELO e o Teste de Recuperabilidade, que a DESO já tinha licitado, com recursos do Banco Mundial, mas como Convênio foi encerrado, irá licitar com recursos próprios, despesa essa na ordem de 3 (três) milhões. O Presidente retomou a palavra e perguntou há quanto tempo a AUDIOMECA atua junto a DESO, foi respondido que desde 2016 através de licitações e que a DESO não interfere nos seus pronunciamentos. O Presidente sugeriu que a AUDIOMECA fosse convidada para participar em uma reunião próxima. Em seguida colocou o Parecer para aprovação. As duas propostas foram

aprovadas por unanimidade. O Conselheiro VALMOR BARBOSA BEZERRA solicitou a participação do Coordenador da Contabilidade nas próximas reuniões, quando houver matérias contábeis. Continuando pelo terceiro item foi solicitada a participação do Assessor de Planejamento e Gestão Empresarial Senhor RODRIGO FERNANDO MENESES DE OLIVEIRA, para informar quanto ao levantamento que foi feito em relação a "Política de Avaliação", fazendo uso da palavra o mesmo informou que consultou diversas companhias de saneamento e que todas praticaram esta política através de autoavaliação. O Presidente após a explanação colocou em votação, e foi aprovada por todos. No item "o que ocorrer" o Presidente propôs a aprovação da Política de Gestão de Riscos Corporativos e do Termo de Referência para contratação de Consultoria em Gestão de Riscos, sendo ambos aprovados por unanimidade. O presidente solicitou também a indicação de membros para composição do Comitê de Auditoria Estatutária, para subsidiar este Conselho em atividades relacionadas a auditoria e gestão de riscos. O Conselheiro CARLOS FERNANDES DE MELO NETO comprometeu-se em tomar as devidas providências. O Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO solicitou que esse Conselho, através do seu Presidente, reveja os valores praticados quanto as diárias, que os mesmos desde 2006. O Presidente ficou de analisar a solicitação. Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, GODOFREDO COUTO CARDOSO, secretário da reunião, e pelos demais Conselheiros presentes. Aracaju 24 de março de 2021.

MARCOS VENICIUS NASCIMENTO
Presidente do Conselho

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Conselheiro

CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Conselheiro

DEMOSTENES RAMOS DE MELO
Conselheiro

JOSÉ LIMA SANTANA
Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO
Conselheiro

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Conselheiro

GODOFREDO COUTO CARDOSO
Secretário da Reunião

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005. Resolve:

PORTARIA Nº 189/2021, de 12/04/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de BERNADETE TELES DE MENEZES, CRED-073, R.G. Nº 501.047/SSP/SE, CPF Nº 585.210.975-49, com residência na Rua Espírito Santo, nº 1.404, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 191/2021, de 12/04/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSEFA RAIMUNDA FONTES HORA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/000498, RG. 174.154/SSP/SE CPF Nº 116.689.705-20, residente na Rua Professor Oscar Vasconcelos, nº 62, Conjunto Santa Lúcia, nº 103, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 194/2021, de 13/04/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à ANA ALYNNNE MENEZES SANTANA RIBEIRO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/1796, RG. 3.052.677-9/SSP/SE CPF Nº 012.600.935-06, residente na Rua D, nº 104, Bairro Aruana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 196/2021, de 13/04/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de CRISTIANE LIMA TAVARES, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/1236, RG. 1.367.526/SSP/SE CPF Nº 001.817.045-52, residente na Rua Augusto Cesar Leite, nº 241, Bairro Anísio Amândio de Oliveira, Itabaiana/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 197/2021, de 13/04/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à LUCIANO PRATA DE OLIVEIRA JÚNIOR, médico especialista em trânsito, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº 2002-SE, RG. 837.984/SSP/SE, CPF Nº 653.250.445-91, residente na Praça da Piedade, nº 40, Centro, Lagarto/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

O Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005. Resolve:

PORTARIA Nº 203/2021, de 20/04/2021 - Art. 1º - Conceder (180) cento e oitenta dias de gozo de Licença Prêmio ao Servidor ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO, RG. Nº 355.214/SSP/SE CPF Nº 149.328.495-91, Administrador, a partir do dia 01.03.2021 a 26.08.2021, referente ao 2º Decênio do período compreendido entre 07.06.1994 a 05.06.2004 e 1º Quinquênio do 3º Decênio do período compreendido entre 06.06.2004 a 05.06.2009. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura tendo seus efeitos retroagindo ao dia 01.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe

CONTRATADA - FERNANDA SOBRAL LIMA

OBJETO - O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato.